**RESOLUÇÃO Nº 009/2015 – CONSUNI**

Cria as disciplinas “Economia Florestal” e “Gestão Florestal”, no Curso de Mestrado em Engenharia Florestal do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 17941/2014, tomada em sessão de 26 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a disciplina “Economia Florestal”, com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas/aula, no Curso de Mestrado em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Parágrafo Único: A disciplina “Economia Florestal” obedecerá à seguinte ementa: "Mercado Florestal; Demanda e oferta de produtos florestais; Produção florestal; Custos na empresa florestal; Comércio de produtos florestais; Sazonalidade; Medidas de concentração e desigualdade; Matemática financeira; Avaliação econômica de projetos florestais; Riscos e incertezas; Imposto de renda; Depreciação; Avaliação de ativos florestais.".

Art. 2º Fica criada a disciplina “Gestão Florestal”, com 03 (três) créditos, 45 (quarenta e cinco) horas/aula, no Curso de Mestrado em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Parágrafo Único: A disciplina “Gestão Florestal” obedecerá à seguinte ementa: "Teoria geral da administração; Formas de administração; Planejamento estratégico; Marketing de empresas florestais; Gestão de recursos humanos; Gestão da qualidade; Gestão por processos; Competitividade; Sistema de medição de desempenho; Sistemas de informação gerencial; Informática e gestão.".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente